



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO,
LAZER E TURISMO** **PROCESSO 3494/2025**

PROJETO DE LEI N.º 14.788, do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que altera a Lei 10.087/2023, que instituiu o Programa Galpão Criativo, para acrescentar princípios, diretrizes e eixos da Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Criativo.

PARECER 41

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

O presente caso enquadra-se em tal espectro pois busca alterar a Lei 10.087/2023, que instituiu o Programa Galpão Criativo, para acrescentar princípios, diretrizes e eixos da Política Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Criativo, no intuito de que mais pessoas tenham oportunidade de gerar renda com o que sabem fazer, e que a cidade reconheça a criatividade como parte do seu desenvolvimento econômico e social.

Do ponto de vista desta Comissão, amparada no parecer da **Procuradoria Jurídica n.º 397**, o projeto se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”).

Isto posto, consignamos o **voto favorável** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2025.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique-Xique”

Presidente e Relator

FAOUAZ TAHA

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR

“Juninho Adilson”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

“Quézia de Lucca”

RODRIGO GUARNIERI ALBINO

“Rodrigo Albino”

/hér





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7F8D-3048-4AD7-6AC4